

**EDITAL**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 002/2026**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Saúde, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 35/2025 e em observância ao Decreto Municipal nº 269/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “menor preço” por ITEM, tipo de disputa: **aberta**, objetivando o registro formal de preços para eventual e futura contratação do objeto indicado no item 2. deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

|                                                                                                                 |                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: <b>23/02/2026 às 09h00min</b>                                                    |                                                                                        |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <b>23/02/2026 às 10h00min</b>                                            |                                                                                        |
| SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <b>Bolsa Nacional de Compras - BNC</b>                                            |                                                                                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: <b>www.bnc.org.br</b>                                                                      |                                                                                        |
| PREGOEIRO: Dennys Emanuel Tavares Silva                                                                         | E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br">licitacao@toritama.pe.gov.br</a> |
| TELEFONE PARA CONTATO: (81) 9 9168-8579                                                                         |                                                                                        |
| ENDEREÇO: Av. Dorival José Pereira, 464 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000.              |                                                                                        |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília/DF</b> . |                                                                                        |

**OBSERVAÇÕES:**

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), coordenadora do sistema.

## **2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

2.1.1.1. **Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

## **3. PRAZOS**

3.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

3.2. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

3.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, conforme § 1 do artigo 12 do Decreto Municipal nº 269/2024.

3.3.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

3.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair

o direito à contratação, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº 269/2024 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

- 3.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 573.832,23 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**.
- 4.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas.

#### **5. COMPONENTES DESTE EDITAL**

- 5.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

5.1.1. Termo de Referência simplificado (**Anexo I**)

5.1.2. Minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo II**)

5.1.3. Minuta do Contrato a ser eventualmente firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo III**);

5.1.4. Modelo de Declaração de inexistência de Parentesco (**Anexo IV**);

5.1.5. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo V**);

5.1.6. Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo VI**);

5.1.7. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (**Anexo VII**); e

5.1.8. Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico (**Anexo VIII**).

5.1.9. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (**Anexo IX**)

5.1.10. Declaração de Atendimento do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21 (**Anexo X**).

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.

6.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.4. Não poderão participar deste Pregão:

6.4.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município;

6.4.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

6.4.4. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

6.4.5. Agente público da Prefeitura Municipal de Toritama, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.6. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público),

conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

6.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

6.4.8. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4.9. Consórcio de empresa<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.5.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

6.5.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.5.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

---

<sup>1</sup>Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

6.5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.7. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

6.5.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

6.5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

## **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

7.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

8.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

8.1.1. Empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

8.1.1.1. a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>

8.1.1.2. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

8.1.2. Empresas **não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

8.1.2.1. a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

8.1.2.2. b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

8.1.2.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.2.4. Cópia do contrato social e suas alterações;

8.1.2.5. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

8.2. Os documentos relacionados no subitem 8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

8.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 8.5. O prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.
- 8.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 8.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:
- 8.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9.5.O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

9.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:

9.2.1.Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

9.2.2.O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.2.3.Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada, Caso a marca/fabricante seja da própria empresa deverá ser informado como "própria";

9.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

9.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.4.1.A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

9.7. O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances,

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

9.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9.11. A aceitabilidade dos valores contidos nas propostas vencedoras fica subordinados aos valores contidos na tabela CMED.

## **10. DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

10.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

10.1.2. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

## **11. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência simplificado (Anexo I deste Edital).

11.3. Também será desclassificada a proposta de preços que **identifique** o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 11.5. A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ITEM.
- 11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 11.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.
- 11.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.20. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 11.21. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 11.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.25. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.
- 11.27. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for de empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

- 11.28. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.29. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.30. Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 11.34.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 11.34.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 11.34.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 11.34.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 11.34.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 11.34.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 11.34.7 empresas brasileiras;
  - 11.34.8 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 11.34.9 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 11.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.38 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.2. Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.3. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Considerar-se-á indício de inexecuibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação

12.4.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.4.2. A inexecuibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

12.10. Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 12.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, sempre que a proposta de preços não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 12. deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também a documentação constante no item 8. deste Edital e a Declaração constante no ANEXO VII deste Edital), deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.18. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante deverá enviar, exclusivamente através do sistema eletrônico, o instrumento público ou particular de procuração, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 12.19. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

### **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. A licitante classificada em primeiro lugar, deverá anexar os documentos de habilitação após solicitação do pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

13.2.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

13.2.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

13.3. Constatada a existência de sanção que impeça a sua participação, o pregoeiro afastará o licitante por falta de condição de participação.

13.4. **Para fins de habilitação a este Pregão, serão exigidos:**

13.4.1. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

13.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.4.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.2. **Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

13.4.2.1. Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13.4.2.2. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado.

13.4.3. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

13.4.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 13.4.3.1.

13.4.4. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

13.4.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.4.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4.5. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F bem como o inc. IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.:**

13.4.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

13.4.5.2. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

13.6. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

13.9. Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 13.10. Haverá verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia e neste caso podendo ser solicitado os originais para conferência quando necessário.
- 13.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 13.12.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 13.13. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 13.14. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 13.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 13.15.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

#### **14. RECURSO**

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. Declarado o vencedor para cada item, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou

Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal nem das condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.3.3. Uma vez admitido o recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses consoante o disposto no art. 165 da lei 14.133/2021.

14.3.4. Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados através de campo próprio do sistema.

14.3.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.

14.4. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.5. Interposto o recurso de forma regular, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.9. O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

## **15. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do pregoeiro e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

16.2. Na ausência de recurso, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme o inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

## **17. DILIGÊNCIA**

17.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

17.2. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar

fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

## **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail [licitacao@toritama.pe.gov.br](mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br).
- 18.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 18.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC e vincularão os participantes e a Administração.
- 18.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail [licitacao@toritama.pe.gov.br](mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 18.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Toritama/PE.

- 19.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.
- 19.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes, consoante o disposto no art. 55, § 1º da lei 14.133/2021.
- 19.4. **As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação**, consoante o disposto no art. 5º da lei 14.133/2021.
- 19.5. A presente licitação, a juízo do Município, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa, conforme os incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Toritama/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Dennys Emanuel Tavares Silva  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO<sup>2</sup>**

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.**

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**2. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

2.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos abaixo:

| MMH - DESERTOS E FRACASSADOS |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |        |                       |              |
|------------------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------|
| ITEM                         | SKU   | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL  |
| 1                            | 6323  | -      | Papel grau cirúrgico, 150mm x 100m. Embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 150mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante. | ROLO              | 62     | R\$ 66,44             | R\$ 4.119,28 |
| 2                            | 16342 | -      | Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 4,0, material: pvc, características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 30     | R\$ 4,12              | R\$ 123,60   |

<sup>2</sup> Simplificado no que diz respeito na transcrição das informações pertinentes a definição do objeto do certame.

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |      |            |              |
|----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|--------------|
|    |       |        | cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |      |            |              |
| 3  | 8104  | -      | Curativo, tipo adesivo hipoalergênico para fixação de cânulas e cateteres, material: filme plástico, especificações adicionais: com almofada viscosa, opacidade: transparente, medidas: 10x12cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE  | 500  | R\$ 0,05   | R\$ 25,00    |
| 4  | 12049 | -      | Termômetro digital com temperatura máxima de +50°C e mínima de -20°C, com sensor externo e alarme, alimentação: 1 pilha AAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE  | 50   | R\$ 91,55  | R\$ 4.577,50 |
| 5  | 12261 | -      | Bolsa para ampola, material: nylon 600, dimensões aproximadas: 45cm x 33cm, características adicionais: revestido com plástico transparente para proteção contra água e sujeiras, portando fitas refletivas na frente e nas costas e diversos bolsos distribuídos na bolsa, padrão SAMU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE  | 4    | R\$ 162,00 | R\$ 648,00   |
| 6  | 12262 | 468979 | Bolsa para equipamentos de sinais vitais, material: nylon, dimensões aproximadas: 10cm de largura, 41cm de comprimento, 28cm de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE  | 4    | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 7  | 12263 | 484404 | Bolsa para resgate, material: Nylon, resistente, características adicionais: cor laranja e azul, desenvolvida com tecido resistente e 90% impermeável, com alça de mão, cursores de abertura total e compartimentos nas laterais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE  | 4    | R\$ 396,88 | R\$ 1.587,52 |
| 8  | 12267 | -      | Conjunto de cintos para pranchas, medidas: aproximadamente 1,50 de comprimento e 5 cm de largura, material: nylon características adicionais: contendo 3 tirantes para fixação na prancha de resgate, com fechos ajustáveis de engate rápido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONJUNTO | 50   | R\$ 32,00  | R\$ 1.600,00 |
| 9  | 12272 | 437175 | Cateter para venopunção nº 14 G, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR 32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE  | 1500 | R\$ 0,72   | R\$ 1.080,00 |
| 10 | 12273 | 437176 | Cateter para venopunção nº 16 G, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.   | UNIDADE  | 150  | R\$ 0,76   | R\$ 114,00   |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |           |               |
|----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 11 | 12274 | 437177 | Cateter para venopunção nº 18 G, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 1320  | R\$ 0,83  | R\$ 1.095,60  |
| 12 | 12277 | 437180 | Cateter para venopunção nº 24 G, com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 13548 | R\$ 0,78  | R\$ 10.567,44 |
| 13 | 12278 | 464912 | Campo cirúrgico, tipo: fenestrado de 8 à 10 cm, dimensão: 0,50x0,50 cm, gramatura: cerca de 200 G/M2, material: tecido 100% algodão, características adicionais: kit com 10 unidades, embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT     | 17    | R\$ 87,75 | R\$ 1.491,75  |
| 14 | 12279 | 464915 | Campo cirúrgico, tipo: fenestrado de 8 à 10 cm, dimensão: 0,80x0,80 cm, gramatura: cerca de 200 G/M2, material: tecido 100% algodão, características adicionais: kit com 10 unidades, embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT     | 17    | R\$ 91,67 | R\$ 1.558,39  |
| 15 | 12280 | -      | Campo cirúrgico, tipo: sem janela, dimensão: 1,60x1,60 cm, gramatura: cerca de 200 G/M2, material: tecido 100% algodão, características adicionais: kit com 10 unidades, embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIT     | 17    | R\$ 44,00 | R\$ 748,00    |
| 16 | 12285 | 450962 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho: nº 0, material: PVC atóxico, características adicionais: flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 10    | R\$ 3,04  | R\$ 30,40     |
| 17 | 12286 | 422819 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho: nº 1, material: PVC atóxico, características adicionais: flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção. Embalagem com dados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10    | R\$ 3,21  | R\$ 32,10     |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |          |              |
|----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
|    |       |        | de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |          |              |
| 18 | 12288 | 422817 | cânula orofaríngea Guedel, tamanho: nº 3, material: PVC atóxico, características adicionais: flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10  | R\$ 3,28 | R\$ 32,80    |
| 19 | 12289 | 422820 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho: nº 4, material: PVC atóxico, características adicionais: flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10  | R\$ 3,11 | R\$ 31,10    |
| 20 | 12296 | 422818 | Cânula orofaríngea Guedel, tamanho: nº 5, material: PVC atóxico, características adicionais: flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10  | R\$ 3,81 | R\$ 38,10    |
| 21 | 12297 | 419371 | Coletor de urina, tipo: sistema fechado, material: pvc, capacidade: 2.000 ML, dimensões mínimas: 1,20 M de comprimento e 0,9 cm de diâmetro interno, características adicionais: bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti refluxo e filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento, tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo de drenagem branco transparente, firme, adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 540 | R\$ 3,39 | R\$ 1.830,60 |
| 22 | 12300 | 363484 | Coletor material perfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 7 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 148 | R\$ 5,69 | R\$ 842,12   |
| 23 | 12301 | 363482 | Coletor material perfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 13 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 201 | R\$ 7,43 | R\$ 1.493,43 |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |            |              |
|----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
| 24 | 12302 | 363485 | Coletor material pérfuro-cortante, tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 20 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.                                                                                                                             | UNIDADE | 980 | R\$ 8,91   | R\$ 8.731,80 |
| 25 | 12304 | 439214 | Cuba uso hospitalar, formato: tipo rim, dimensões: 26 x 12 cm, material: aço inoxidável, capacidade: 700 ml, características adicionais: embalagem constando os dados de identificação e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 20  | R\$ 67,33  | R\$ 1.346,60 |
| 26 | 12310 | 419399 | Coletor de urina, tipo: sistema aberto, capacidade: 2 L, material: plástico, esterilidade: não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 200 | R\$ 0,47   | R\$ 94,00    |
| 27 | 12311 | 427234 | Capacete oxigenoterapia, tipo: hood, material: acrílico transparente, uso: pediátrico, tamanho: 20 x 21 CM, 3,18 KG, características adicionais: para terapia de oxigênio em crianças com déficit de oxigênio, utilizado em situações de falta de incubadora. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na anvisa.                                                                                                       | UNIDADE | 1   | R\$ 350,00 | R\$ 350,00   |
| 28 | 12312 | -      | Cadarço, tipo: sarjado, material: 100% algodão, medidas: 10mm de largura e 10m de comprimento, uso: para fixação de tubos ou sondas endotraqueal ou fixação da cânula de traqueostomia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ROLO    | 50  | R\$ 4,15   | R\$ 207,50   |
| 29 | 12313 | 455910 | Colar cervical de resgate, material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: pequeno, características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 12  | R\$ 13,37  | R\$ 160,44   |
| 30 | 12314 | 455909 | Colar cervical de resgate, material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: médio, características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$ 15,29  | R\$ 305,80   |
| 31 | 12315 | 455908 | Colar cervical de resgate, material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: grande, características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20  | R\$ 16,26  | R\$ 325,20   |
| 32 | 12317 | 438473 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 10, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. | UNIDADE | 10  | R\$ 6,12   | R\$ 61,20    |
| 33 | 12318 | 438461 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 14, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável,                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 10  | R\$ 8,65   | R\$ 86,50    |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |            |
|----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|------------|
|    |       |        | características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                            |         |    |           |            |
| 34 | 12319 | 438463 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 18, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.  | UNIDADE | 10 | R\$ 9,44  | R\$ 94,40  |
| 35 | 12320 | 438475 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 20, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, e registro em órgão competente. | UNIDADE | 15 | R\$ 15,34 | R\$ 230,10 |
| 36 | 12321 | 438466 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 24, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.  | UNIDADE | 10 | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 37 | 12322 | 438471 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 28, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.  | UNIDADE | 10 | R\$ 17,05 | R\$ 170,50 |
| 38 | 12324 | 438472 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 34, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e                                                                                                                        | UNIDADE | 10 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30 |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |           |              |
|----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|    |       |        | asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |           |              |
| 39 | 12325 | 438468 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 36, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. | UNIDADE | 10  | R\$ 19,57 | R\$ 195,70   |
| 40 | 12326 | 438469 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 38, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. | UNIDADE | 10  | R\$ 13,44 | R\$ 134,40   |
| 41 | 12328 | 438476 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 40, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. | UNIDADE | 10  | R\$ 11,79 | R\$ 117,90   |
| 42 | 12329 | 328078 | Detergente enzimático, com 04 enzimas, composição: lipase, amilase, protease, carbohidrase, capacidade: galão com 5 litros, características adicionais: embalagem contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                       | GALÃO   | 10  | R\$ 98,19 | R\$ 981,90   |
| 43 | 12335 | -      | Espaçador para aerossolterapia infantil, máscara tamanho: P (0 a 2 anos), características: composto por câmara plástica, com bocal valvulado unidirecional com encaixe universal para embalagens de aerossol, com máscara facial ultra flexível, transparente e adaptador, reservatório rígido translúcido, apresenta-se em material atóxico e resistente a lavagem e desinfecção, livre de látex e BPA. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, com registro ANVISA.     | UNIDADE | 60  | R\$ 37,50 | R\$ 2.250,00 |
| 44 | 12336 | -      | Equipo para transfusão sanguínea (sangue); Tamanho: 150cm, Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento;                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 225 | R\$ 7,79  | R\$ 1.752,75 |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |           |               |
|----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|    |       |        | Extensão em PVC; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |           |               |
| 45 | 12341 | -      | Equipo 2 vias Multivias, dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, material: PVC flexível. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.,                                          | UNIDADE | 1673  | R\$ 0,96  | R\$ 1.606,08  |
| 46 | 12346 | 436952 | Exercitador e incentivador respiratório. Modelo classic; Medidas do nível variam de 10 cmH2O até 40 cmH2O; Corpo: poliestireno cristal; Esperas, Anel e Mangueira: polietileno; Bocal: polipropileno; Anel de graduação de intensidade que varia de 0 a 3; O sistema de intensidade funciona também em graus intermediário (0,5, 1,5 etc.); Dimensões: Corpo: 13,5x6,9x14,2 cm (CxLxA); Mangueira: 26,6x1,6 cm (CxL); Bocal: 3,0x1,6 cm (CxL).        | UNIDADE | 10    | R\$ 46,31 | R\$ 463,10    |
| 47 | 12348 | -      | Equipo para bomba de infusão, tipo conector: universal, esterilidade: estéril, não tóxico, uso único, material: pvc, características adicionais: equipo para administração de soluções venosas com câmara flexível e filtro de partículas.                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 50    | R\$ 12,86 | R\$ 643,00    |
| 48 | 12354 | 427338 | Fralda descartável, tipo: geriátrica, tamanho: P, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência  | UNIDADE | 16981 | R\$ 2,40  | R\$ 40.754,40 |
| 49 | 12356 | 358131 | Fralda descartável, tipo: geriátrica, tamanho: M, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. | UNIDADE | 43490 | R\$ 1,42  | R\$ 61.755,80 |
| 50 | 12362 | 452987 | Fio guia (Mandril) - tamanho: infantil, dimensões aproximadas: diâmetro de 2,0mm e comprimento de 300 mm, material: cobre flexível cromado, características: botão em termoplástico resistente, parafuso de regulagem em latão niquelado. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                   | UNIDADE | 20    | R\$ 36,19 | R\$ 723,80    |
| 51 | 12363 | 452986 | Fio guia (Mandril) - tamanho: adulto, dimensões aproximadas: diâmetro de 3,2mm e comprimento de 420 mm, material: cobre flexível cromado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 20    | R\$ 42,00 | R\$ 840,00    |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |            |               |
|----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|    |       |        | características: botão em termoplástico resistente, parafuso de regulagem em latão niquelado. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |            |               |
| 52 | 12365 | -      | Fixador citológico, apresentação: spray, concentração: 100 ML, composição: solução de propilenoglicol e álcool absoluto, características adicionais: possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico vagispec e submetidos à coloração de papanicolaou apresentam excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 25  | R\$ 9,46   | R\$ 236,50    |
| 53 | 12371 | 415183 | Filme para raio x digital, DI-HT dimensões: 25 x 30 cm, apresentação: caixa com 100 películas, características adicionais: processamento a seco, embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Referência: Fujifilm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA   | 60  | R\$ 441,40 | R\$ 26.484,00 |
| 54 | 12388 | 350646 | Fita adesiva, aplicação: hospitalar, dimensões: 19 mm x 50 m, material: papel crepado cor: branca, características adicionais: com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente à esterilização pelo calor úmido. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 50  | R\$ 8,95   | R\$ 447,50    |
| 55 | 12406 | 452982 | Fio guia para intubação, modelo: tipo bougie, tamanho: 6 FR neonatal, medidas: haste de aproximadamente 47 cm, características: auxiliar na introdução da sonda em procedimentos de intubação para pacientes que necessitem com urgência de ventilação pulmonar, semirrígido, sem lúmen, haste com escala graduada para referência de posicionamento extremidade distal e proximal retas.                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 3   | R\$ 25,00  | R\$ 75,00     |
| 56 | 12407 | 369204 | Gaze, tipo: hidrófila, dimensão 91 x 91 cm, material: tecido 100% algodão, quantidade fios: 13 fios/M2, formato: circular, tipo: queijo, características adicionais: altamente absorvente, cor branco, 8 camadas e dobras. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 20  | R\$ 108,00 | R\$ 2.160,00  |
| 57 | 12411 | 230811 | Gel, aplicação: ECG, eletrocondutor para eletrocardiograma, capacidade: frasco com 100G, características adicionais: embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO  | 24  | R\$ 1,81   | R\$ 43,44     |
| 58 | 12412 | 332346 | Indicador químico, classe: 5, tipo: integrador, tipo uso: interno, apresentação: caixa com pacotes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 161 | R\$ 150,95 | R\$ 24.302,95 |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |            |               |
|----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|---------------|
|    |       |        | com 250 unidades, características adicionais: integrador em conformidade com ISSO 11140-1, que possibilita a monitorização das condições de esterilização às misturas de gás óxido de etileno, no interior das embalagens, embalagem constando os dados de identificação e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |            |               |
| 59 | 12413 | -      | Imobilizador apoio lateral de cabeça, material: polietileno de alta densidade e revestido com espuma macia tipo EVA, dimensões: 25 cm x 0,9 cm x 16 cm, características adicionais: fixador exclusivo na região frontal, regulagem em velcro, possui cintos imobilizadores reguláveis, registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10   | R\$ 145,45 | R\$ 1.454,50  |
| 60 | 12414 | 398705 | Iodopovidona (Pvpi), 1000ml, forma farmacêutica: solução degermante, concentração: a 10%, características adicionais: lodo disponível associado a lauril éter sulfato de sódio. Embalagem cor âmbar contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                               | FRASCO  | 32   | R\$ 80,97  | R\$ 2.591,04  |
| 61 | 12417 | -      | Kit máscara de venturi, tamanho: adulto, material: PVC leitoso com umidificador e máscara em PVC rígido, características adicionais: para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso com umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos com a função de umidificar a inalação, itens inclusos: 01 máscara para nebulização com adaptador, 1 metro de mangueira e 01 frascos de umidificador com capacidade para 250ml. Embalagem constando externamente identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. | KIT     | 50   | R\$ 20,43  | R\$ 1.021,50  |
| 62 | 12419 | 405738 | Kit completo para a realização do exame papanicolau, tamanho: P, características adicionais: não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 594  | R\$ 6,18   | R\$ 3.670,92  |
| 63 | 12420 | 405739 | Kit completo para a realização do exame papanicolau, tamanho: M, características adicionais: não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1860 | R\$ 6,70   | R\$ 12.462,00 |
| 64 | 12421 | 405740 | Kit completo para a realização do exame papanicolau, tamanho: G, características adicionais: não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 561  | R\$ 6,74   | R\$ 3.781,14  |
| 65 | 12434 | 468644 | Lâmpada laringoscópio, tensão nominal: 2,5 V, tipo: led, aplicação: rosca grande universal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 6    | R\$ 41,31  | R\$ 247,86    |
| 66 | 12435 | -      | Localizador de veias, tipo: portátil (scanner venoso), alimentação: pilha alcalinas tipo AA, características adicionais: LEDs na cor vermelha, utilizado para facilitar e otimizar a busca venosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 3    | R\$ 338,67 | R\$ 1.016,01  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |              |              |
|----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|
|    |       |        | em pacientes, embalagem contendo 02 pilhas alcalinas já inclusas no tamanho AA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |              |              |
| 67 | 12444 | -      | Máscara com reservatório de não reinalação adulto; Aplicação: Sistema de liberação de oxigênio, em alto fluxo. Máscara de não reinalação; com reservatório; transparente; vinil suave e claro para o conforto do paciente e fácil visualização; completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência previne a reutilização do ar expirado e permite o escape de gás exalado; tamanho adulto.                                                                                             | UNIDADE | 70  | R\$ 19,80    | R\$ 1.386,00 |
| 68 | 20097 | -      | Máscara com reservatório de não reinalação infantil; Aplicação: Sistema de liberação de oxigênio, em alto fluxo. Máscara de não reinalação; com reservatório; transparente; vinil suave e claro para o conforto do paciente e fácil visualização; completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Válvula de segurança de baixa resistência previne a reutilização do ar expirado e permite o escape de gás exalado; tamanho pediátrico.                                                                                       | UNIDADE | 60  | R\$ 14,84    | R\$ 890,40   |
| 69 | 12451 | 411867 | Maca de resgate, tipo: prancha, material: polietileno, capacidade de carga: mínimo de 150 KG, componentes: com cintos, pegadores amplos, rígida, leve e confortável, dimensões mínimas: 40 cm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 3   | R\$ 1.734,84 | R\$ 5.204,52 |
| 70 | 12454 | 224806 | Oxímetro digital de pulso, tipo: portátil, características adicionais: medidor de pulsação e oxigenação, alimentado por pilha, de baixo consumo, acompanha capa protetora em silicone e estojo para armazenamento, visor em LED.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 36  | R\$ 86,39    | R\$ 3.110,04 |
| 71 | 12458 | 12458  | Perfurador de membrana amniótica, material: plástico resistente, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico confeccionada sem rebarbas no acabamento, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente                                                                                                                             | UNIDADE | 100 | R\$ 4,30     | R\$ 430,00   |
| 72 | 12461 | -      | Papel grau cirúrgico, 100mm x 100m. Embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 100mm x100 m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140°C a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante. | ROLO    | 19  | R\$ 69,30    | R\$ 1.316,70 |
| 73 | 12464 | -      | Papel grau cirúrgico, 300 mm x 100m. Embalagem tubular descartável termoselável para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ROLO    | 25  | R\$ 216,98   | R\$ 5.424,50 |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |           |               |
|----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|    |       |        | esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 300mm x 100mm em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante                                                                                                                                                         |         |       |           |               |
| 74 | 12480 | 413334 | Pinça clínica, aplicação: para algodão, tamanho: Nº 17, material: aço inoxidável, esterilidade: autoclavável, características adicionais: utilizada para realização de curativos e desinfecção de feridas em pacientes com ferimentos contaminados, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 50    | R\$ 24,30 | R\$ 1.215,00  |
| 75 | 12481 | 339561 | Reagente para diagnóstico clínico, tipo: uroanálise, apresentação: tira, caixa com 150 unidades, características adicionais: tiras reativas que possuem 11 áreas para a determinação rápida de: sangue, urobilinogênio, bilirrubina, proteínas, nitrito, corpos cetônicos, ácido ascórbico, glicose, pH, densidade e leucócitos em amostras de urina. Em embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 20    | R\$ 84,80 | R\$ 1.696,00  |
| 76 | 12488 | 417796 | Seringa, capacidade: 10ML, com agulha, tipo uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: de encaixe não rosqueado, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente | UNIDADE | 49140 | R\$ 0,55  | R\$ 27.027,00 |
| 77 | 12490 | 436040 | Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº08, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.                                            | UNIDADE | 100   | R\$ 3,54  | R\$ 354,00    |
| 78 | 12491 | 436000 | Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: Nº10, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 60    | R\$ 5,53  | R\$ 331,80    |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |          |            |
|----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
|    |       |        | grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |          |            |
| 79 | 12492 | 436002 | Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°14, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 78  | R\$ 5,79 | R\$ 451,62 |
| 80 | 12494 | 436001 | Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°12, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 50  | R\$ 5,79 | R\$ 289,50 |
| 81 | 12495 | 436002 | Sonda de trato urinário, modelo: Foley, tamanho: N°18, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 100 | R\$ 6,05 | R\$ 605,00 |
| 82 | 12499 | 452538 | Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: N° 04, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 170 | R\$ 0,57 | R\$ 96,90  |
| 83 | 12500 | 435978 | Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: N° 06, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 871 | R\$ 0,99 | R\$ 862,29 |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |          |              |
|----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|--------------|
|    |       |        | transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |          |              |
| 84 | 12501 | 435979 | Sonda de trato urinário, modelo: uretral, tamanho: Nº 08, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.                                                                                                           | UNIDADE | 3539 | R\$ 1,04 | R\$ 3.680,56 |
| 85 | 12508 | -      | Sonda de aspiração traqueal, tamanho: Nº 04, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente. | UNIDADE | 78   | R\$ 0,86 | R\$ 67,08    |
| 86 | 12509 | 454391 | Sonda de aspiração traqueal, tamanho: Nº 06, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos, conector perfeitamente adaptável em seringas no lado distal do tubo, esterilização a óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, nº de lote e validade, registro em órgão competente. | UNIDADE | 100  | R\$ 1,07 | R\$ 107,00   |
| 87 | 12523 | 435905 | Sonda nasogástrica curta - tamanho: Nº 04, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.                                                       | UNIDADE | 20   | R\$ 1,12 | R\$ 22,40    |
| 88 | 12525 | 437216 | Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 06, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.                                                       | UNIDADE | 150  | R\$ 1,41 | R\$ 211,50   |
| 89 | 12527 | 437217 | Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 08, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.                                                       | UNIDADE | 50   | R\$ 1,68 | R\$ 84,00    |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |          |            |
|----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 90 | 12529 | 435906 | Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 10, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 60  | R\$ 1,03 | R\$ 61,80  |
| 91 | 12530 | 435907 | Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 12, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 92 | 12538 | 436838 | Sonda trato urinário - modelo: Foley, calibre: Nº 20, vias: três vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 20  | R\$ 7,55 | R\$ 151,00 |
| 93 | 12539 | 436004 | Sonda trato urinário - modelo: Foley, calibre: Nº 22, vias: três vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | UNIDADE | 20  | R\$ 5,79 | R\$ 115,80 |
| 94 | 12540 | 436012 | Sonda trato urinário - modelo: Foley, calibre: Nº 18, vias: três vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de                                                                  | UNIDADE | 20  | R\$ 6,07 | R\$ 121,40 |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |            |               |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|     |       |        | esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |            |               |
| 95  | 12541 | 457480 | Sonda trato urinário - modelo: Foley, calibre: Nº 16, vias: três vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: siliconizada, com antiincrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente | UNIDADE | 20  | R\$ 4,40   | R\$ 88,00     |
| 96  | 12544 | 459098 | Tubo hospitalar - material: silicone, tamanho: Nº 204, apresentação: rolo com 15 metros, características adicionais: para aspiração, atóxico, flexível, transparente, descartável com diâmetro interno e espessura de parede uniformes, estéril. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                            | ROLO    | 60  | R\$ 173,88 | R\$ 10.432,80 |
| 97  | 12547 | 452244 | Tala de imobilização - tamanho: PP, dimensões: 30 x 8 cm, tipo: aramada, material: arame revestido com espuma, características adicionais: flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma. embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, e constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 70  | R\$ 9,09   | R\$ 636,30    |
| 98  | 12548 | -      | Tala de imobilização - tamanho: G, dimensões: 86 x 10 cm, tipo: aramada, material: arame revestido com espuma, características adicionais: flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma. embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, e constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 195 | R\$ 12,91  | R\$ 2.517,45  |
| 99  | 12550 | 471592 | Tesoura instrumental - modelo: Spencer, comprimento: cerca de 10 cm, tipo ponta: reta, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, uso: para retirar pontos, características adicionais: embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 10  | R\$ 33,35  | R\$ 333,50    |
| 100 | 12560 | -      | Tubo endotraqueal - tamanho: neonatal, calibre: Nº 2,5, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 2,5 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único, características adicionais: com registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 20  | R\$ 6,23   | R\$ 124,60    |
| 101 | 12561 | -      | Tubo endotraqueal - calibre: Nº 3,0, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 3,0 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 40  | R\$ 4,05   | R\$ 162,00    |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |            |              |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------|
|     |       |        | características adicionais: com registro em órgão competente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |            |              |
| 102 | 12567 | -      | Mini Incubadora - a vapor, com capacidade de incubar 06 indicadores biológicos, voltagem de 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2    | R\$ 169,90 | R\$ 339,80   |
| 103 | 12569 | 301510 | Cal sodada (absorvidor de co <sup>2</sup> ) - aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia. Embalagem com no mínimo 4,5 kg, contendo registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10   | R\$ 222,58 | R\$ 2.225,80 |
| 104 | 12570 | -      | Teste Bowie-Dick - De uso diário, em temperatura de 134°C por 3,5 minutos, caixa em material impermeável. Contendo indicador químico externo de processo (tipo 1) com folhas em papel poroso. Embalagem com 4 kg                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 400  | R\$ 13,99  | R\$ 5.596,00 |
| 105 | 13430 | -      | Cinto de Contenção de Mesa Cirúrgica para punhos e tornozelos Confeccionado em material especial de couro sintético, impermeável, altamente resistente e durável. Possui costuras especiais reforçadas em toda a volta do produto, e possui fivela radio transparente. Pode ser higienizado com desinfetante de superfície hospitalar ou similar. Com registro na ANVISA.                                                                                     | PAR     | 4    | R\$ 271,75 | R\$ 1.087,00 |
| 106 | 16346 | 454406 | Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 8,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade., | UNIDADE | 100  | R\$ 4,73   | R\$ 473,00   |
| 107 | 16347 | -      | Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 8,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.  | UNIDADE | 30   | R\$ 4,24   | R\$ 127,20   |
| 108 | 16350 | -      | Suporte de perfuro cortante - suporte para depósito de papelão p/20 litros pintado suporte para descarte 20 (vinte) litros confeccionado em aço com pintura eletrostática, na cor branco, pode ser fixado em parede, acompanha 02 pares de escápolas e buchas. Para melhor uso manter o suporte fixado com no mínimo 1,20 m do chão ou podendo ser usado em bancada.                                                                                          | UNIDADE | 100  | R\$ 34,95  | R\$ 3.495,00 |
| 109 | 16353 | -      | Fralda descartável infantil - TAMANHO EG/XXG Fralda descartável de uso infantil, antialérgica, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, cintura elástica sem tiras, formato anatômico, tipo roupinha, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. Conforme norma ABNT – NBR – 14025 – Determinação resistência à Pressão d'água. Fralda para peso do bebê de 15 a 25 kg Referência: Pampers, Personalidade                     | UNIDADE | 5000 | R\$ 1,04   | R\$ 5.200,00 |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |              |               |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
|     |       |        | Baby, Huggies, Pompom, Mônica, Cremer ou similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |              |               |
| 110 | 16356 | 451322 | <p>Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 5,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.</p> | UNIDADE | 20  | R\$ 7,02     | R\$ 140,40    |
| 111 | 16358 | 451380 | <p>Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 7,0 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.</p> | UNIDADE | 300 | R\$ 8,34     | R\$ 2.502,00  |
| 112 | 16373 | 438401 | <p>Sonda nasogástrica longa - tamanho: Nº 04, esterilidade: estéril, descartável, material: pvc atóxico, características adicionais: flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade</p>                                                   | UNIDADE | 50  | R\$ 1,71     | R\$ 85,50     |
| 113 | 16378 | -      | <p>Estesiômetro Individual 10g Laranja Completo, material: descartável; Especificação: Estesiômetro Individual 10g. Especificação: Estesiômetro Individual 10g. Referência: Sorri-Bauru ou similar</p>                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 250 | R\$ 67,90    | R\$ 16.975,00 |
| 114 | 16380 | 445191 | <p>Lanterna Clínica LED Radiantlite II, Modelo: Radiantlite II, Material: metal leve, Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro, Especificações: Lanterna Clínica LED Radiantlite II. Referência: MD ou similar.</p>                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 15  | R\$ 91,99    | R\$ 1.379,85  |
| 115 | 16382 | 474168 | <p>Termômetro Clínico Digital Infravermelho De Testa Sem Contato; Medidas: 73,8 x 14,6 x 2,1 cm, Especificações: Termômetro Clínico Digital Infravermelho De Testa Sem Contato, Medidas: 73,8 x 14,6 x 2,1 cm, cor: azul. Referência: G-Tech ou similar.</p>                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$ 12,97    | R\$ 259,40    |
| 116 | 16385 | 317045 | <p>Doppler Vascular Portátil para a localização de pulsos arteriais e venosos, Modelo: DV 610B, Medidas: 4,5 x 8,5 x 18cm, Especificações: Doppler Vascular Portátil para a localização de pulsos arteriais e venosos, Medidas: 4,5 x 8,5 x 18cm. Referência: MDMEGA ou similar</p>                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 12  | R\$ 1.567,50 | R\$ 18.810,00 |
| 117 | 16388 | 434278 | <p>Solução corante de ácido acético 1000ML, Concentração: 5%, Forma farmacêutica: Solução, Modelo: Frasco, Especificações: Solução corante de ácido acético 1000ML, Concentração: 5%, Forma farmacêutica: Solução. Referência: Renylab ou similar</p>                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 60  | R\$ 56,18    | R\$ 3.370,80  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |      |            |               |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|---------------|
| 118 | 16389 | -      | Solução de Lugol 500ML, Concentração: 5%, Forma farmacêutica: Solução, Modelo: Frasco, Concentração: 5%, Forma farmacêutica: Solução. Marca referência: Laborclin ou referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 80   | R\$ 195,00 | R\$ 15.600,00 |
| 119 | 16391 | 458131 | Frasco para Biópsia com tampa, Capacidade: 15 a 23ml, Especificações: Frasco para Biópsia com tampa, Capacidade: 15 a 23ml. Referência: TB ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1000 | R\$ 0,88   | R\$ 880,00    |
| 120 | 16392 | 169073 | Ácido tricloroacético 1000ML, Concentração: 80%, Forma farmacêutica: Solução,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 100  | R\$ 230,13 | R\$ 23.013,00 |
| 121 | 16395 | -      | Histerômetro Estéril Descartável, medidas: 25cm, material: Poliestireno, Especificação: Histerômetro Estéril Descartável, medidas: 25cm, material: Poliestireno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 1000 | R\$ 5,59   | R\$ 5.590,00  |
| 122 | 16398 | 467874 | Almotolia Transparente Pinceta Bico Reto 500ML, material: plástico, Especificação: Almotolia Transparente Pinceta Bico Reto 500ML, material: plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 1000 | R\$ 6,22   | R\$ 6.220,00  |
| 123 | 16400 | 436498 | Esfigmomanometro digital infantil- Aparelho De Medir Pressão De Braço Digital Elétrico. Referência: G-tech ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 10   | R\$ 79,95  | R\$ 799,50    |
| 124 | 16403 | -      | Suporte com Base para Cilindro, material: aço, especificações: Suporte com Base para Cilindro, material: aço, 7 a 10 litros. Especificações adicionais: Medida aproximada da circunferência para encaixe do cilindro: 17cm, Medidas aproximadas da base: 22cm x 30cm, Medidas aproximadas do produto: 40cm (A) x 34cm (L) x 38cm (C), Peso aproximado: 3,040 Kg.                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 15   | R\$ 307,00 | R\$ 4.605,00  |
| 125 | 16619 | -      | Tecido para esterilização descartável, tipo: wrap, medidas: 50x 50 cm, material: confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond), características adicionais: produto não estéril, atóxico, embalagem contendo 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 30   | R\$ 54,86  | R\$ 1.645,80  |
| 126 | 19319 | -      | Agulhas para caneta de insulina 4 mm x 33G (0,20 mm), com cânula confeccionada em aço inoxidável, ponta com bisel trifacetado e lubrificação para punção suave. Produto estéril (esterilizado por óxido de etileno), atóxico e apirogênico, com selo protetor individual que garante a esterilidade até o momento do uso. Compatível com a maioria das canetas de insulina permanentes e descartáveis disponíveis no mercado. Produto descartável e de uso único.                                                                         | UNIDADE | 2400 | R\$ 10,28  | R\$ 24.672,00 |
| 127 | 6451  | -      | Cuba para assepsia, medidas: 8 x 4 CM, redonda, material: aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 10   | R\$ 25,32  | R\$ 253,20    |
| 128 | 19320 | -      | Detergente enzimático com quatro enzimas (amilase, lipase, protease e carboidrase), indicado para limpeza de produtos para saúde. Composição: enzimas, álcool isopropílico, tensoativo não iônico (teor: 3,5%), agentes de controle de pH, conservantes, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividades enzimáticas mínimas: amilolítica – 0,05 UA·mL <sup>-1</sup> ·min <sup>-1</sup> ; proteolítica – 0,08 UP·mL <sup>-1</sup> ·min <sup>-1</sup> . Faixa de pH da solução pura: 6,0 a 7,5. Apresentação: frasco de 1 litro. | FRASCO  | 132  | R\$ 42,10  | R\$ 5.557,20  |

|     |       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |            |              |
|-----|-------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
| 129 | 19321 | - | Fio de sutura com agulha, confeccionado em poliglactina 910, fio tipo 4-0, absorvível e estéril. Agulha cilíndrica 3/8 de círculo com 1,5 cm de comprimento, e fio com 70 cm de comprimento. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 600 | R\$ 13,80  | R\$ 8.280,00 |
| 130 | 19322 | - | Fio de sutura com agulha, confeccionado em poliglactina 910, tipo 3-0, absorvível e estéril. Agulha cilíndrica 3/8 de círculo com 1,5 cm de comprimento, e fio com 70 cm de extensão. Embalagem individual contendo identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 600 | R\$ 11,36  | R\$ 6.816,00 |
| 131 | 13439 | - | Tala de Imobilização em EVA - P, Tala aramada moldável em EVA, revestida com material emborrachado, Utilizado em resgate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 20  | R\$ 16,80  | R\$ 336,00   |
| 132 | 13440 | - | Tala de Imobilização em EVA - M, Tala aramada moldável em EVA, revestida com material emborrachado, Utilizado em resgate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 20  | R\$ 20,90  | R\$ 418,00   |
| 133 | 13441 | - | Tala de Imobilização GG, Tala aramada moldável em EVA, revestida com material emborrachado, Utilizado em resgate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20  | R\$ 24,79  | R\$ 495,80   |
| 134 | 19327 | - | Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 49,1 cm (comprimento) x 33,1 cm (largura) x 2,2 cm (altura).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 24  | R\$ 102,51 | R\$ 2.460,24 |
| 135 | 19330 | - | Caixa térmica (cooler) com capacidade de 5 litros, fabricada em polipropileno de alta resistência, com tampa retangular de encaixe firme; Dimensões aproximadas: 20,3 cm (altura) x 26,4 cm (largura) x 26,4 cm (profundidade). Possui isolamento térmico com eficiência de conservação por até 8 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 5   | R\$ 44,82  | R\$ 224,10   |
| 136 | 19331 | - | Gelo reutilizável rígido, com volume interno de 200 ml, destinado à conservação térmica de produtos que exigem refrigeração durante o transporte e armazenamento. Fabricado em polietileno rígido de alta resistência, com conteúdo interno composto por gel atóxico, selado e que não libera água durante o descongelamento. Deve ser reutilizável, podendo ser congelado previamente em freezer sem perda de desempenho. Dimensões aproximadas: 12 cm (altura) x 7 cm (largura) x 2,9 cm (profundidade). Cor: azul ou branca. O produto deve ser novo, isento de defeitos, pronto para uso e atender às normas sanitárias aplicáveis. | UNIDADE | 120 | R\$ 8,90   | R\$ 1.068,00 |
| 137 | 19332 | - | Gelo rígido reutilizável, com volume interno de 550 ml, indicado para conservação térmica e transporte de amostras a baixas temperaturas. Fabricado em polietileno rígido de alta resistência, com conteúdo interno composto por gel atóxico e selado, que não libera água durante o descongelamento. Deve ser reutilizável, podendo ser congelado previamente em freezer. Dimensões aproximadas: 22,0 cm (altura) x 15,0 cm (largura) x 2,0 cm (profundidade). O produto deve ser novo, livre de vazamentos, pronto para                                                                                                               | UNIDADE | 330 | R\$ 9,50   | R\$ 3.135,00 |

|     |       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |            |              |
|-----|-------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------|
|     |       |   | uso e adequado para aplicações laboratoriais ou em cadeia de frio, atendendo às normas sanitárias vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |            |              |
| 138 | 19333 | - | Gelo rígido reutilizável, com volume interno de 750 ml, indicado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração. Fabricado com embalagem externa em polietileno rígido de alta resistência, com conteúdo interno composto por gel atóxico, selado, que não libera água durante o descongelamento. Deve manter a temperatura por período superior ao gelo comum e ser reutilizável mediante congelamento prévio em freezer. Dimensões aproximadas: 27,5 cm (altura) x 15,0 cm (largura) x 2,3 cm (profundidade). Cor: azul ou branca. O produto deve ser novo, isento de vazamentos, pronto para uso e adequado para aplicação em cadeia de frio, transporte de insumos, medicamentos ou amostras. | UNIDADE | 330  | R\$ 10,89  | R\$ 3.593,70 |
| 139 | 19334 | - | Estadiômetro portátil desmontável, indicado para medição de estatura em campo ou ambientes diversos, com estrutura leve, durável e de fácil transporte. Fabricado em plástico ABS de alta resistência, composto por base e régua desmontável em quatro partes, com encaixe preciso e estável. Faixa de aferição de 20 cm a 210 cm, com graduação de 0,1 cm. Peso aproximado: 2,6 kg. Dimensões fora da embalagem (montado): 67 cm (comprimento) x 36 cm (largura) x 13 cm (altura). Cor da base: preta; régua: branca; medidor de altura: cinza. Produto com certificação do Instituto de Metrologia Industrial (IMI) ou equivalente, garantindo a precisão do equipamento.                                          | UNIDADE | 2    | R\$ 366,50 | R\$ 733,00   |
| 140 | 19335 | - | Kit para ventosaterapia composto por 17 copos de acrílico transparente com bordas arredondadas, reutilizáveis, de fácil higienização e desinfecção. Acompanha aplicador manual de sucção (bomba de vácuo). Copos com os seguintes diâmetros internos aproximados: 13 unidades de 4,5 cm (nº 1), 1 unidade de 3,8 cm (nº 2), 1 unidade de 3,5 cm (nº 3), 1 unidade de 3,0 cm (nº 4) e 1 unidade de 2,3 cm (nº 5). Indicado para uso profissional em procedimentos complementares terapêuticos, como estimulação da circulação sanguínea e relaxamento muscular. Material: copos em acrílico resistente e aplicador em plástico. Total de itens: 17 copos + 1 aplicador de sucção                                      | KIT     | 2    | R\$ 434,90 | R\$ 869,80   |
| 141 | 19586 | - | Tampa vedante Luer é um acessório estéril, descartável e de uso único, fabricado em polipropileno, atóxica e apirogênica, indicado para vedação de conexões Luer padrão (conicidade de 6%), garantindo a integridade e a assepsia dos dispositivos médicos. Disponível nos modelos Luer Slip macho, Luer Lock fêmea e combinado macho/fêmea, é embalada individualmente e esterilizada por óxido de etileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 9000 | R\$ 0,35   | R\$ 3.150,00 |
| 142 | 12063 | - | Dreno à vácuo estéril, multiperfurado com filamento radiopaco na medida 6.4mm, agulha em aço inox com ponta perfurante e alça para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 10   | R\$ 29,36  | R\$ 293,60   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |            |               |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
|     |       |        | transporte e fixação, reservatório sanfonado em PVC, isento a látex, tampa luer, com capacidade de até 600 ml, extensão flexível, pinça corta-fluxo e conector 2 vias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |            |               |
| 143 | 12323 | 438478 | Dreno cirúrgico, modelo: torácico, calibre: Nº 32, aplicação: drenagem de ar e líquido do espaço pleural (pulmão), material: confeccionado em pvc atóxico, tipo uso: estéril, descartável, características adicionais: apirogênico, transparente, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, siliconizado, com fio radiopaco, embalagem individual com abertura de pétala e asséptica. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10  | R\$ 8,49   | R\$ 84,90     |
| 144 | 12571 | 444151 | Frasco Coleta de 100ml - Fechamento hermético, estéril por radiação UV, comprimido conservante de tiosulfato de sódio (10mg), tampa e frasco livres de fluorescência, com invólucro de plástico; graduado; cor transparente. validade de no mínimo 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRASCO  | 240 | R\$ 1,51   | R\$ 362,40    |
| 145 | 16357 | 467659 | Tubo endotraqueal - tamanho: Nº 6,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 90  | R\$ 5,62   | R\$ 505,80    |
| 146 | 19328 | -      | Caixa térmica para vacinas com capacidade aproximada de 50 litros, equipada com rodas para facilitar o transporte e termômetro digital integrado para monitoramento contínuo da temperatura interna, com visualização dos valores máximo e mínimo sem necessidade de abertura da tampa. Construída com paredes em Poliestireno de Alto Impacto (PAI) e camada isolante de Poliuretano Expandido (PU). Tampa moldada ("soprada") em Polietileno de Alta Densidade (PAD), equipada com fecho hermético e alças para manuseio. Fabricada com matéria-prima virgem, garantindo durabilidade e qualidade.                                                                                                     | UNIDADE | 12  | R\$ 520,00 | R\$ 6.240,00  |
| 147 | 19329 | -      | Caixa térmica com capacidade de 15 litros, fabricada com matéria-prima virgem, composta por parede interna em Poliestireno de Alto Impacto (PSAI), isolamento térmico em Poliuretano Expandido (PU) injetado entre as paredes, e parede externa em Polietileno de Alta Densidade (PEAD); tampa produzida por sopro em PEAD, com sistema de vedação e fecho eficiente; alça resistente em Polipropileno (PP). Possui termômetro digital acoplado para monitoramento da temperatura interna, com exibição das temperaturas mínima e máxima sem necessidade de abertura da tampa, faixa de medição de -50°C a +70°C (com opção de leitura em °F), alimentado por 1 pilha AA de 1,5V. Dimensões aproximadas: | UNIDADE | 35  | R\$ 329,67 | R\$ 11.538,45 |

|                    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |                       |               |
|--------------------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------------|---------------|
|                    |       |        | internas 24,0 x 21,7 x 31,5 cm (A x L x C) e externas 29,5 x 26,0 x 38,5 cm (A x L x C).                                                                                                                                                                                        |         |   |                       |               |
| 148                | 16384 | 458264 | Eletrocardiógrafo (ECG) Computadorizado com Software com 12 derivações simultâneas; Modelo: ECGPC, Medidas: 6x15x20,2 cm, Especificações: Eletrocardiógrafo (ECG) Computadorizado com Software com 12 derivações simultâneas, Medidas: 6x15x20,2 cm. Referência: TEB ou similar | UNIDADE | 9 | R\$ 6.991,03          | R\$ 62.919,27 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   | <b>R\$ 573.832,23</b> |               |

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 573.832,23 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).**

### 3. PRAZOS

- 3.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.
- 3.2 O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.
- 3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, conforme § 1 do artigo 12 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 3.3.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4 A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº 269/2024 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.
- 3.5 A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

3.1. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

3.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 05 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

3.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [setorcompras@toritama.pe.gov.br](mailto:setorcompras@toritama.pe.gov.br).

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 573.832,23 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**.

4.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas:

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

- 5.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.
- 5.4. Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas fiscais:
- 5.4.1. Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do material médico hospitalar e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública.
- 5.5. Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos materiais médicos hospitalares.
- 5.6. Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.
- 5.6.1. O prazo de validade dos materiais médicos hospitalar não deverá ser inferior a 06 meses, a contar da data da entrega do produto. Para aparelhos e equipamentos, deverá ser seguido o prazo de validade assegurado pelo fabricante.

Toritama - PE, 26 de janeiro de 2026

**Sarah Santos Ribeiro**  
Farmacêutica CRF/PE - 08420  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026**

**Processo de Contratação FMS Nº 002/2026**

**Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 002/2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1561, Oncinha, Tavares Martins, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 35/2025, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 269/2024 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 002/2026**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 269/2024, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**CLÁUSULA 3ª. DO VALOR**

§ 1º. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO PRÓPRIO DO SKU | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|-----------|-------------------|--------|----------------|-------------|
|      |                       |        |           |                   |        |                |             |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

§ 2º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos e supressões de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

#### **CLÁUSULA 4ª. DOS PRAZOS**

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, observado as disposições contidas art. 12 do Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

- a. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, conforme § 1 do artigo 12 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- b. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins**

– **Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [setorcompras@toritama.pe.gov.br](mailto:setorcompras@toritama.pe.gov.br).

#### **CLÁUSULA 5ª. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. Caberá a Secretaria de Administração, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços Corporativo, conforme dispõe o art. 28 do Decreto Municipal nº 269/2024 do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

- I. Considerando as especificidades e competências técnicas do objeto a ser contratado, a Secretaria de Administração poderá delegar o gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços Corporativa a Secretaria municipal de Saúde, consoante o disposto no §3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso X, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

## **CLÁUSULA 6ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- § 1º. Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata na condição de não participante, observadas as disposições do §2º do artigo 86 da Lei nº14.133/2021 c/c ao Decreto Municipal 269/2024.
- § 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador e com os órgãos ou entidades participantes.
- § 3º. A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- § 4º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- § 5º. O prazo previsto no §4º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- § 6º. O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 7º. Exaurido o saldo destinado aos participantes, estes poderão solicitar ao gerenciador a utilização do quantitativo passível de adesão nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 8º. A utilização de saldo destinado à adesão conforme descrito no §7º, somente deve ocorrer após exaurido todo o saldo de órgãos participantes, salvo quando, justificadamente, haja a necessidade de manter-se uniformidade contratual.
- § 9º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- § 10º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, conforme o inc. II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 11º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador federal, estadual ou distrital.

§ 12º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 13º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, de acordo com § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024

#### **CLÁUSULA 7ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através de seu Secretário.

- a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

§ 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem se distribuirá da seguinte maneira:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora Administrativa.
- b) Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Sarah Santos Ribeiro, Farmacêutica CRF/PE – 08420.

§ 3º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º. Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência simplificado, Anexo V do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 5º.** Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;

- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

#### **CLÁUSULA 8ª. RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

§ 4º. Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas fiscais:

- a. Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do material médico hospitalar e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados,

além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública

§ 5º. Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos materiais médicos hospitalares.

§ 6º. Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.

- a. O prazo de validade dos materiais médicos hospitalar não deverá ser inferior a 06 meses, a contar da data da entrega do produto. Para aparelhos e equipamentos, deverá ser seguido o prazo de validade assegurado pelo fabricante

#### **CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento

- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.
- o) Registrar na respectiva nota fiscal o número do lote e o prazo de validade dos materiais médicos hospitalares e coberturas, que devem ser de no mínimo 6 (seis) meses.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.

- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

#### **CLÁUSULA 10ª. DO PAGAMENTO**

**§ 1º.** O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em 30 dias úteis, a contar da data da liquidação das despesas, conforme Instrução Normativa 01/2024 CGM.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

**§ 2º.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**§ 3º.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

**§ 4º.** Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 11ª. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**§ 1º.** De acordo com o art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

#### **CLÁUSULA 12º. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, aplica-se o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, bem como, art. 17 do Decreto Municipal nº 269/2024.

#### **CLÁUSULA 13º. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2021.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.19 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- b. Na hipótese prevista §2º do art 19 do Decreto Municipal nº 269/2024, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §4º do artigo 20 do Decreto Municipal 269/2024.
- c. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciador aos órgãos ou entidades cujos contratos tenham sido formalizados

com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, conforme §4º do art 20 do Decreto Municipal 269/2024.

#### **CLÁUSULA 14º. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. O registro do fornecedor será cancelado, consoante o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando ele:

- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;
- III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Poder Executivo Municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº14.133/2021.
- IV. não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador.
- V. Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços
- VI. Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor

§ 2º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na forma do inciso II do art 13 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 4º. Poderão motivar o cancelamento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, as seguintes situações:

- a. Caso fortuito ou força maior;
- b. razões de interesse público; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5º. O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 6º. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

§ 7º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação poderá ser feita na Imprensa Oficial do Município, assegurado o prazo recursal indicado no § 5º.

#### **CLÁUSULA 15º. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§ 1º. Conforme o art 23 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22, fica facultado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, conforme § 1º do Decreto Municipal 26/2024, poderá:

- a. convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do artigo 13 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b. firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:

- a. Caput do art 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024;
- b. inciso II do §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata alínea “b” do inciso II do art. 13 do Decreto Municipal 269/2024.

§ 4º. A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §1º deste artigo.

§ 5º. Quando não houver êxito na aplicação do disposto no caput e §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA 16º. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

§ 1º. Conforme o art. 24 do Decreto Municipal 269/2024, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 2º. O órgão ou entidade gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende controlar será considerado participante para fins do remanejamento do que trata o caput, conforme §1º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 3º. Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 4º. Quando o remanejamento for realizado de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5º. Na hipótese de o fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante passará a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 6º. Na hipótese de ata de registro de preços corporativa, não havendo indicação prévia dos quantitativos previstos para cada participante indicado no artigo 27 do Decreto Municipal nº 269/2024, a distribuição das quantidades não se sujeitará a regra de remanejamento

prevista neste artigo, exceto para o órgão ou entidade enquadrada no §1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 7º. O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata, ocorrendo o remanejamento automático do seu saldo para o gerenciador, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

#### **CLÁUSULA 17º. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:
  - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
  - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
  - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

- III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:

Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Detentora/Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 7º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA 18º. DA VINCULAÇÃO**

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA 19º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MUNICÍPIO DE TORITAMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Secretário xxx  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**Empresa Detentora**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I DA MINUTA DA ATA**

**FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR**

|                      |  |
|----------------------|--|
| NOME DA EMPRESARIAL: |  |
| CNPJ:                |  |
| E-MAIL:              |  |
| TELEFONE (1):        |  |
| CELULAR (1):         |  |
| CELULAR (2):         |  |

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:

1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;

2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.

3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.

4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

---

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº \_\_\_\_/202X

Processo de Contratação FMS Nº 002/2026

Pregão Eletrônico FMS nº 002/2026

MINUTA DE CONTRATO DE  
FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

Minuta de Contrato de Fornecimento que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1561, Oncinha, Tavares Martins, Toritama/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio de seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

**CLÁUSULA 1. DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA 2. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente é o **Fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLÁUSULA 4. DO VALOR CONTRATADO**

§ 1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO PRÓPRIO DO SKU | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|-----------|-------------------|--------|----------------|-------------|
|      |                       |        |           |                   |        |                |             |
|      |                       |        |           |                   |        |                |             |
|      |                       |        |           |                   |        |                |             |
|      |                       |        |           |                   |        |                |             |

§ 3º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA 5. DOS PRAZOS**

§ 1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2. O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

§ 3. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 05 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 4. O objeto deste Contrato deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464,**

**Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: [setorcompras@toritama.pe.gov.br](mailto:setorcompras@toritama.pe.gov.br);

#### **CLÁUSULA 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_.

§ 2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_.

§ 3. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4. Caberá à fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 5. Caberá ao Gestor do Contrato:**

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

**CLÁUSULA 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**§ 1. O objeto deste Contrato será recebido:**

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;

- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

§ 4º. Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas fiscais:

- a. Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do material médico hospitalar e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública

§ 5º. Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos materiais médicos hospitalares.

§ 6º. Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.

- a. O prazo de validade dos materiais médicos hospitalar não deverá ser inferior a 06 meses, a contar da data da entrega do produto. Para aparelhos e equipamentos, deverá ser seguido o prazo de validade assegurado pelo fabricante

## **CLÁUSULA 8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

§ 1º. No caso específico de contratação para o fornecimento de material médico hospitalar, a subcontratação será possível na parcela de serviços assessoriais, sendo a parcela do transporte e entrega do objeto, especialmente se a contratada principal não tiver infraestrutura adequada para garantir uma entrega eficiente no local indicado pela administração, dentro dos prazos estabelecidos no Edital e consequente Instrumento Contratual.

§ 2º. A responsabilidade total pelo fornecimento dos materiais médicos hospitalares deve permanecer com a empresa contratada pela administração, mesmo que parte do serviço de entrega seja subcontratado.

*“Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do*

*fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração”  
conforme o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021”*

## **CLÁUSULA 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**§ 1.** Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.

- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

**§ 2.** Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**CLÁUSULA 10. PAGAMENTO DAS FATURAS**

**§ 1.** O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em 30 dias úteis, a contar da data da liquidação das despesas, conforme Instrução Normativa 01/2024 CGM.

**§ 2.** O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

- § 3. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- § 4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- § 5. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 6. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.**

#### **CLÁUSULA 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- § 1. De acordo com o art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.
- § 2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- § 3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

#### **CLÁUSULA 12. DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA 13.DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama-PE as prerrogativas constantes do art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

### **CLÁUSULA 14.DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

§ 1.O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/2021.

§ 2.O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

- § 3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- § 4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- § 5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- § 6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.
- § 7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

**§ 8.** As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA 15.DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA 16.DA EXTINÇÃO**

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 17.DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA 18.      DO FORO**

§ 1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Xxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

**MUNICÍPIO DE TORITAMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Secretário **xxx**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I DA MINUTA DO CONTRATO  
FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR**

|                      |  |
|----------------------|--|
| NOME DA EMPRESARIAL: |  |
| CNPJ:                |  |
| E-MAIL:              |  |
| TELEFONE (1):        |  |
| CELULAR (1):         |  |
| CELULAR (2):         |  |

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:

1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;

2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.

3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.

4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

---

Assinatura do Representante Legal

Ao  
Município de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2026

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9 da Lei Federal nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Toritama/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2026**

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do Responsável Legal)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

**Ao**  
**Município de Toritama/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2026**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Ao**  
**Município de Toritama/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2026**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante**.

E ainda **DECLARO**, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA/CARIMBO/CNPJ**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**Ao**  
**Município de Toritama/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2026**

Prezados Senhores,

Pelo presente, a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, declara, que:

1 - possui endereço eletrônico, sendo este o \_\_\_\_\_;

2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;

3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

4- Declara que este endereço eletrônico constitui ato válido de citação e que a não resposta ao correio eletrônico que o cita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tornará a citação válida e apta a produzir seus efeitos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Responsável Legal)

***Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expresse consentimento do participante***

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Ao**  
**Município de Toritama/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2026**

Prezados Senhores,

Pelo presente, A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no inciso IV, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Responsável Legal)

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21**

**Ao**  
**Município de Toritama/PE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2026**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, até a presente data, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

DATA/CARIMBO/CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA